



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

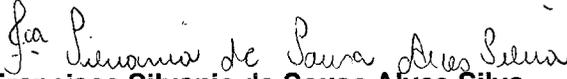


ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO E RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.08.14.01-TP. Aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro de 2023, às 09:00h (nove horas), na sede do Governo Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, nomeada pela Portaria 029/2023 de 28 de março de 2023, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Silvania de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisco Jardel Assis Ferreira e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de julgar os documentos de proposta de preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2023.08.14.01-TP cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONCLUSÃO DA OBRA DA ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA (ESPAÇO INFÂNCIA II), NA LOCALIDADE DE NOVO BASÍLIO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO DE ENGENHARIA E EDITAL.** Às 09:00h (nove horas) a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a proposta de preço da empresa habilitada abaixo descrita:

RAZÃO SOCIAL – CNPJ

1. **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10**

Conforme análise e parecer técnico do engenheiro, acostado aos autos e das exigências editalícias, foi declarada **CLASSIFICADA**, com o seguinte valor a empresa: 1º **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10**, com o valor de R\$ **295.870,89** (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos). Diante da análise e após lido os preços e conforme julgamento de menor preço global a empresa **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10** foi a primeira colocada por ter oferecido o menor preço e valor global abaixo do valor orçado pela prefeitura, no montante global de **295.870,89** (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos). Em seguida, a Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, declarada **VENCEDORA** a empresa **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10**, com o valor de R\$ **295.870,89** (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos). Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às 10:00h (dez horas) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação


Francisca Silvania de Sousa Alves Silva
Presidente


Francisco Jardel Assis Ferreira
Membro


Deidison Ferreira da Silva
Membro